

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL
DE COMUNICAÇÃO para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Paracatu,
Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 391 de 24 de junho de 2008, que outorga
autorização à Associação Comunitária Educacional e Cultural
de Comunicação para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2011.

MARCO MAIA
Presidente